

00100.024953/2018-72

02010118 (fin. tram.)



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

SAUS QUADRA 2, LOTE 1/A, - Bairro PLANO PILOTO/ Brasília-DF, CEP 70070-020

Telefone: (61) 3411-8442 - <http://www.mdic.gov.br>

Ofício nº 6/2018-SEI-DAMPE/SEMPE

Junta-se ao processo: 3 MAR 2018

A Sua Excelência o Senhor

2018

Eunício Oliveira

nº 5, de 2018

Presidente do Congresso Nacional

Em 08/05/18

Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900

*Senadora Ana Amélia*Assunto: **Moção de Apoio a “Retirada do Veto da PLP 171/2015”.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52700.100801/2018-18.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

1. Cumprimentando-o cordialmente, apresentamos a V. Ex^a. seguinte Moção de Apoio a “Retirada do Veto da PLP 171/2015”.
2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar 123/06, é o espaço de interlocução entre o Governo Federal e as instituições nacionais de apoio e representatividade das Micro e Pequenas Empresas.
3. O Fórum está organizado em Comitês Temáticos, dentre os quais o Comitê de Racionalização Legal e Burocrática.
4. Em reunião realizada em 29 de novembro de 2017, o referido Comitê deliberou pela elaboração de referida Moção, devendo a mesma ser entregue às Autoridades competentes.
5. Assim, dando cumprimento à deliberação do Comitê Temático de Racionalização Legal e Burocrática do Fórum Permanente das Micro e Pequenas Empresas, apresentamos a V.Ex^a a Moção em anexo.

Anexos: I - Moção - Fórum Permanente MPE (SEI nº 0264142).

Atenciosamente,

Recebi
Em 14/05/18 9h24

AA
Marcos Aurélio Pereira
Matr. 205443

(Assinado Eletronicamente)

Nizar Ratib Midrei

Secretário Técnico do Fórum Permanente das Micro e Pequenas Empresas



Documento assinado eletronicamente por **Nizar Ratib Midrei, Diretor(a)**, em 16/02/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0264143** e o código CRC **30380EE4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52700.100801/2018-18

SEI nº 0264143

Moção de Apoio

As Entidades de Apoio e de Representação Nacional do Segmento de MPE integrantes do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto no Artigo 2º, inciso II da Lei Complementar 123/2006, no uso de suas prerrogativas regimentais, nos termos do artigo 14 do Regimento Interno, requerem que, após serem ouvidas no Plenário deste Fórum, encaminhe a seguinte Moção de Apoio a “Retirada do Veto da PLP 171/2015”, para assim permitir às micro e pequenas empresas, optantes do Simples Nacional, em igualdade de condições com as demais empresas, o parcelamento de que trata o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PERT-SN).

As micro e pequenas empresas respondem por 54% do emprego formal e são o sustentáculo da economia brasileira e tem garantido, tanto pela Constituição Federal em seu artigo 179, quanto pela Lei Complementar 123/2006, o tratamento diferenciado e favorecido. Assim, a retirada do voto garante, não um privilégio, mas a igualdade de condições com as demais empresas no que concerne o parcelamento do PERT-SN.

Considerando que ao tempo da apreciação do voto presidencial empresas optantes do Simples Nacional já se viram obrigadas a recorrer a parcelamento comum ou simplesmente foram excluídas do Simples Nacional, a derrubada do voto deverá lhes assegurar a migração dos parcelamentos em curso para o PERT-SN e a regularização das excluídas para o exercício de 2018.

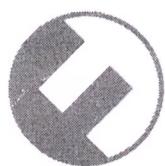
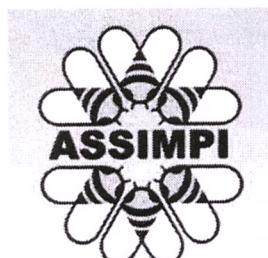
Destaca-se que os integrantes do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte registram esta Moção, a qual será entregue aos chefes dos Três Poderes da República na Capital Federal,

sendo a solicitação e sugestão representativa de mais de 120 entidades de todo o Brasil.

Sendo assim, emitimos a presente Moção, para que todas as autoridades e a imprensa saibam a posição deste Fórum, em busca de um Brasil melhor e mais justo para todos.

Brasília, 2 de fevereiro de 2018.

Entidades de Apoio e de Representação Nacional do Segmento de MPE
Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



FENACON
SISTEMA SESCAP/SESCON



Associação Brasileira
do Segmento de
Reforma de Pneus



anprotec



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 23 de abril de 2018.

Senhor Nizar Ratib Midrei, Secretário Técnico do Fórum Permanente das Micro e Pequenas Empresas,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 6/2018-SEI-DAMPE/SEMPE, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Secretaria Legislativa do Congresso Nacional** para juntada ao Veto nº 5, de 2018, que trata do *"Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2017-Complementar (nº 171/2015-Complementar, na Casa de origem), que "Institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN)"."*

Atenciosamente,



Laiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa